



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº. 003 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

DA REVOGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ANTERIORES À 01 DE JANEIRO DE 2020 – INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes da gestão administrativa para preparação do novo mandato a ser iniciado em 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato iniciado em 1º de janeiro de 2017 e as implicações legais de transição entre os mandatos, faz saber que.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica REVOGADO todas as licenças aos servidores do quadro efetivo do Município com vencimentos posterior ao dia 31 de Dezembro de 2020.

**Art. 2º** Todos aqueles servidores que se encontram licenciados devem comparecer a Secretaria no qual sua portaria designa.

§1º - O prazo para comparecimento a sua Secretaria de Lotação é de até 10 dias úteis, munido de documentos pessoais com foto e portaria, exceto os servidores da Secretária de Educação

§2º - Todos os servidores lotados na Secretaria de Educação devem comparecer imediatamente na Secretaria, ficando a disposição para conclusão do ano letivo de ensino que ainda encontra-se em curso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**  
Gabinete do Prefeito

---

§3º - O servidor que estiver licenciado por motivo de doença, além de apresentar os documentos descritos no parágrafo anterior, deverá apresentar atestado ou laudo médico.

**Art. 3º** - Revogadas as Disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – Estado da Paraíba; 01 de Janeiro de 2021.

*Cícero José F. do Carmo*

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Municipal